



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 17.648, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2014

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Marabá, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. O Orçamento anual do Município de Marabá, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2015, discriminado nos anexos desta Lei, constituídos pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estima a Receita em **R\$ 744.444.073,87** (setecentos e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e setenta e três reais e oitenta e sete centavos) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º. A receita é decorrente da arrecadação de tributos, contribuições sociais, das transferências intergovernamentais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

	R\$ 1,00
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	744.444.073,87
1.1. RECEITAS CORRENTES	655.862.419,95
Receita Tributária	137.812.976,90
Receita de Contribuições	58.373.800,45
Receita Patrimonial	31.799.066,46
Receitas de Serviços	1.490.577,87
Transferências Correntes	419.596.239,91
Outras Receitas Correntes	6.789.758,36
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	132.306.681,80
Operações de Crédito	30.000.000,00





PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Transferências de Capital 102.306.681,80

1.3 DEDUÇÕES DA RECEITA -43.725.027,88

Dedução para Formação do FUNDEB -38.725.027,88

Outras Deduções de Receitas -5.000.000,00

Art. 3º. A Despesa fixada à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social será realizada conforme discriminações estabelecidas nos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

1 - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01 – Legislativa	19.000.000,00
04 – Administração	34.367.107,69
06 - Segurança Pública	6.253.000,00
08 - Assistência Social	12.791.200,00
09 - Previdência Social	19.404.200,00
10 – Saúde	141.363.986,68
11 – Trabalho	2.391.000,00
12 – Educação	199.261.027,67
13 – Cultura	15.849.700,00
14 - Direito da Cidadania	2.132.000,00
15 – Urbanismo	79.905.840,47
16 – Habitação	7.703.800,00
17 – Saneamento	60.200.000,00
18 - Gestão Ambiental	3.674.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	75.000,00
20 – Agricultura	5.826.715,80
22 – Indústria	706.500,00
23 - Comércio e Serviços	3.054.800,00





PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

25 – Energia	2.586.000,00
26 – Transporte	42.816.000,00
27 - Desporto e Lazer	11.966.500,00
28 - Encargos Especiais	15.468.000,00
99 - Reserva de Contingência	57.647.695,56
TOTAL	744.444.073,87

II DESPESA POR ORGÃOS

PODER LEGISLATIVO

19.000.000,00

Câmara Municipal

19.000.000,00

PODER EXECUTIVO

725.444.073,87

Gabinete do Prefeito

4.388.000,00

Assessoria de Comunicação

4.504.608,11

Procuradoria Geral PROGEM

2.478.000,00

Secretaria de Planejamento

2.572.000,00

Secretaria de Administração

9.360.000,00

Secretaria de Finanças

2.487.200,00

Secretaria de Gestão Fazendária

2.952.000,00

Secretaria de Educação

55.363.700,00

Secretaria Municipal de Cultura

4.071.500,00

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

3.082.000,00

Secretaria Municipal de Saúde

141.363.986,68

Secretaria de Assistência Social

11.985.400,00

Secretaria de Viação e Obras

194.754.566,11

Secretaria Municipal de Agricultura

4.235.200,00

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

3.674.000,00

Secretaria Municipal de Min, Ind, Com, Cienc Tec

1.491.500,00





PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Secretaria Ação com Trabalho e Cidadania	4.228.000,00
Secretaria Municipal de Turismo	1.654.800,00
Secretaria Extraordinária de Representação em Brasília	62.200,00
Secretaria Municipal de Segurança Institucional	10.751.000,00
Controladoria Geral Município	1.282.999,58
Encargos Gerais do Município	10.812.700,00
Superintendência de Desenvolvimento Urbano SDU	8.064.090,16
Fundação Casa Cultura Marabá	11.778.200,00
Instituto Previdência dos Servidores de Marabá IPASEMAR	67.051.895,56
FUNDEB	144.422.427,67
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	1.925.800,00
Reserva de Contingência	10.000.000,00

III - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICA

1-DESPESAS CORRENTES

513.845.715,42

Pessoal e Encargos Sociais	293.337.761,82
Juros e Encargos da Dívida	649.600,00
Outras Despesas Correntes	219.858.353,60

2 - Despesas de Capital

172.950.662,89

Investimentos	162.950.662,89
Amortização da Dívida	10.000.000,00

3 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

57.647.695,56

TOTAL

744.444.073,87





PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Art. 4º. A presente Lei, autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, nas seguintes condições:

I – Ao Poder Executivo: Abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a **20%** (vinte por cento) da despesa geral fixada nesta Lei para o Poder Executivo, utilizando como fonte os recursos definidos no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64.

II – Ao Poder Legislativo: Abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a **100%** (Cem por Cento) da despesa geral fixada nesta Lei para o Poder Legislativo, utilizando como fonte os recursos definidos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º. Ficam autorizados remanejamentos entre elementos de despesas, a fim de cobrir insuficiência ou inexistência de dotações, de uma mesma Unidade Administrativa, mediante Ato Administrativo do Chefe do Poder ou Órgão ao qual a mesma se referir.

Art. 6º. Na hipótese de necessidade de devolução de saldos de convênios, ficam autorizadas as criações de elementos de despesas específicos, codificados como 33.20.93.96 ou 44.20.93.96, dentro dos projetos/atividades relativos aos objetos dos respectivos convênios, no montante estritamente necessário para a devolução dos recursos restantes. A fonte de recurso será a anulação do saldo da dotação do referido convênio.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 20 de Dezembro de 2014.

JOÃO SALAME NETO

Prefeito Municipal de Marabá

